

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 806 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de complementação financeira, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao recurso do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção do Pronto Atendimento Hospitalar no município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

II- A Portaria n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2011, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde e a articulação Inter Federativa e dá outras providências;

III- O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição CIRAT n.º 061 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação de complementação financeira no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao recurso do cofinanciamento estadual excepcional de investimento para construção do Pronto Atendimento Hospitalar no município de Nova Monte Verde, Região de Saúde Tapajós, estado de Mato Grosso;

V- O Processo SIGADOC n.º SES-PRO-2023/70308, no qual o município de Nova Monte Verde requisita a complementação de valor para a construção do Pronto Atendimento Hospitalar no município de Nova Monte Verde, no âmbito do SUS, objeto do Termo de Compromisso n.º 515/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a complementação financeira do cofinanciamento estadual excepcional de investimento para construção do Pronto Atendimento Hospitalar no município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que trata o art. 1º será transferido no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Nova Monte Verde, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Nova Monte Verde.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista

§4º A prestação de contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada à SES/MT, conforme disposto no Termo de Compromisso, e por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município de Carlinda, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153
Dados: 2023.12.18
13:56:29 -04'00'

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT